



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN)

EDITAL PARA CANDIDATURA A DOCENTE PERMANENTE DO PPGSAN

A coordenação do PPGSAN informa que estão abertas as inscrições para credenciamento de docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como permanente no Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN) – UNIRIO, com sede na Escola de Nutrição, Avenida Pasteur, nº 296, Urca, Rio de Janeiro, RJ. Docentes e/ou pesquisadores não servidores UNIRIO, não poderão concorrer a este Edital. O credenciamento de novos professores se dará pela avaliação feita por uma Comissão composta de 3 (três) docentes do corpo permanente mais 1 (um) suplente do PPGSAN e 1 (um) docente externo a UNIRIO e ao PPGSAN, seguindo os critérios apresentados adiante. As recomendações da Comissão de Credenciamento Docente do PPGSAN foram homologadas pelo Colegiado do PPGSAN.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS - em conformidade com o regulamento do PPGSAN, Art. 19º, são critérios de credenciamento docente:

- I. possuir título de Doutor;
- II. possuir vínculo empregatício, com dedicação de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, com Unidades Acadêmicas ou Órgãos Suplementares da UNIRIO e eventualmente de outras Instituições de Ensino Superior;
- III. ter aderência a linha de pesquisa do PPGSAN com produção mantendo coerência com a área de concentração do Programa;
- IV. excepcionalmente nos dois primeiros anos de implementação do curso, ser professor colaborador de disciplina no PPGSAN;
- V. estar orientando ou ter orientado alunos, preferencialmente de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- VI. nos últimos 4 anos ter produção técnico-científica qualificada segundo os critérios vigentes da área CAPES.
- VII. ter obtido financiamento externo, preferencialmente como coordenador.

Para o item VI, veja os quadros de pontuação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Cópia digitalizada frente e verso do diploma de doutorado em programa credenciado pelo Ministério da Educação;
- Currículo Lattes atualizado com informações dos últimos 4 anos (2021-2024)* com comprovantes de produção científica, de financiamento, orientações finalizadas ou em andamento, participação em bancas avaliadoras e disciplinas ministradas;

- Proposta de contribuição em disciplina(s) da estrutura curricular do PPGSAN obrigatória(s) e/ou eletiva(s);
 - Carta de candidatura (máximo de 05 páginas), (i) trajetória científica, (ii) proposta de inserção no PPGSAN, (iii) financiamentos obtidos e em vigor como coordenador ou participante, (iv) infraestrutura disponível (espaço e equipamentos), (v) alunos orientados e em orientação, preferencialmente *stricto sensu* e, (vi) possível indicação de candidato na próxima seleção.
 - É necessário encaminhar documento comprobatório de sua chefia imediata com aprovação de liberação do candidato para desenvolver suas atividades no PPGSAN.
- *se comprovado o período de licença-maternidade neste período (2021-2024), a candidata poderá considerar mais 1 ano (o ano de 2020) para fins da avaliação de suas atividades.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - Para credenciamento, a produção intelectual, cultural e tecnológica será considerada a pontuação total do quadriênio (2021-2024)* sendo exigido o atendimento de **no mínimo de 350 pontos** com base nos critérios indicados pela Área de Nutrição da CAPES onde o Programa está alocado, preferencialmente na área de concentração de Segurança Alimentar e Nutricional. É exigido a comprovação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 a seguir:

3.1. Artigos completos em periódicos **com no mínimo 1 (uma) publicação** entre os quatro estratos superiores da classificação de periódicos do quadriênio (2017-2020) (**A1, A2, A3 e/ou A4**), disponível no site da plataforma Sucupira no Qualis Periódicos na área de nutrição, e conforme pontuações abaixo.

| Qualis | Pontuação | Qualis | Pontuação |
|--------|-----------|--------|-----------|
| A1 | 100 | B1 | 50 |
| A2 | 85 | B2 | 35 |
| A3 | 70 | B3 | 20 |
| A4 | 60 | B4 | 10 |

Artigos científicos não indexados, com qualis C e que não estão disponíveis no site da plataforma Sucupira no Qualis Periódicos, para classificação de periódicos do quadriênio (2017-2020) na área de nutrição não serão pontuados.

3.2. Cada livro (obra completa) e capítulo de livro terá a pontuação conforme as respectivas pontuações abaixo.

| Classificação | Livro (obra completa) | Capítulo de livro |
|---------------|-----------------------|-------------------|
| L1 | 300 | 100 |
| L2 | 240 | 80 |
| L3 | 180 | 60 |
| L4 | 120 | 40 |
| L5 | 60 | 20 |
| LNC** | 0 | 0 |

**Livro Não Classificado (LNC)

3.3. Cada produção técnica e tecnológica (PTT) será avaliada e pontuada conforme os critérios de classificação vigentes na área de Nutrição da CAPES. Vide tabela abaixo:

| Classificação | PTT |
|---------------|-----|
| T1 | 200 |
| T2 | 120 |
| T3 | 60 |
| T4 | 30 |
| T5 | 20 |
| NC*** | 0 |

***Não Classificado

3.4. Além da produção científica e intelectual (itens 3.1., 3.2 e 3.3), serão considerados na avaliação do candidato:

- Atividades profissionais e acadêmicas com aderência à linha de pesquisa “Desafios e ações na promoção de alimentação adequada e saudável” e à área de concentração em “Segurança Alimentar e Nutricional”.
- Disponibilizar carga horária de no mínimo 15 horas ao PG, para orientação de no mínimo 4 alunos do PPGSAN a cada 4 anos e ministrar ao menos uma disciplina por ano.
- Financiamentos interno e externo à IES: no mínimo um como coordenador ou dois como participante no quadriênio avaliado.
- Caso seja selecionado, se comprometer a não estar vinculado em mais de dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, incluindo o PPGSAN.

4. DISPONIBILIDADE DE VAGAS – Será ofertada **1 (uma) vaga** para docente permanente, e a critério da comissão de credenciamento poderá ser disponibilizado mais vagas docentes.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO – A solicitação de credenciamento do docente deve ser encaminhada formalmente e exclusivamente ao Coordenador do Programa por e-mail (ppgsan.selecao@unirio.br), com o título de e-mail “Credenciamento PPGSAN 2024 – interno UNIRIO” a data de **até 02/12/2024 (23:59h)**. Em anexo, devem constar os documentos necessários para a candidatura conforme informado acima.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – **até 10/12/2024** no site do PPGSAN (<https://www.unirio.br/ppgsan>).

7. RECURSOS - A solicitação deverá ser feita ao Colegiado do PPGSAN através de documentação enviada exclusivamente via e-mail (ppgsan.selecao@unirio.br) no período de **10/12/2024 a 16/12/2024**.

| CALENDÁRIO | |
|--------------------------|----------------------------|
| Inscrições | De 13/11/2024 a 02/12/2024 |
| Avaliação da Comissão | Até 06/12/2024 |
| Divulgação de Resultados | Até 10/12/2024 |
| Envio de Recursos | 10/12/2024 a 16/12/2024 |
| Resultado Final | Até 20/12/2024 |



Profª Dra Ellen Mayra Menezes Ayres
Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Segurança Alimentar e Nutricional (PPGSAN)